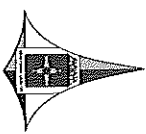


REC

000155



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL



Ass

OFÍCIO

Nº 432/2015-Ass/DGPC

Brasília, 10 de dezembro de 2015.

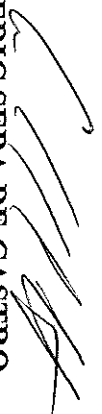
Ref.: Ofício nº 156/2015-CPIDFDQ

Protocolo nº 1030423/2015-DGDOC/SPCD

Senhor Presidente,

Conforme solicitado por meio do ofício em referência, encaminho a Vossa Excelência cópia da Ordem de Serviço nº 17, de 10 de dezembro de 2015, desta Direção-Geral, que prorrogou a permanência do servidor **FILIPE DE MORAES MACIEL**, Delegado de Polícia, matrícula nº. 57.410-4, para acompanhar e auxiliar os trabalhos técnicos e investigativos junto à Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol, criada com a finalidade de investigar a situação do futebol brasileiro, no Senado Federal, pelo período de 180 (cento e oitenta dias).

Atenciosamente,

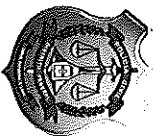

ERIC SEBA DE CASTRO

Diretor-Geral

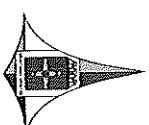
Excelentíssimo Senhor
Senador ROMÁRIO DE SOUZA FARIA
Presidente da CPI do FUTEBOL no Senado Federal
SENADO FEDERAL
N E S T A

carl

Recebi o Original	
Em <u>15/12/15</u> às <u>15</u> horas	
Nome: <u>Senador Romário Souza Faria</u>	
Matrícula: <u>Senador Romário Souza Faria</u>	
Técnico Legístico	
Matrícula: <u>232.868</u>	



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL**



Ass

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 837/94, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490/2009,

R E S O L V E:

I – Prorrogar o prazo de permanência do servidor **FILIPE DE MORAES MACIEL**, Delegado de Polícia, matrícula nº 57.410-4, lotado na 5ª Delegacia de Polícia, designado para acompanhar e auxiliar os trabalhos técnicos e investigativos junto à Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol, criada com a finalidade de investigar a situação do futebol brasileiro, no Senado Federal, pelo período de 180 (cento e oitenta dias).

II - Publique-se.


ERIC SEBA DE CASTRO

Prot.º 1.030.423/2015 – SPCD
earj